ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 063/2026

Institui a realização da Corrida Educativa "Trânsito Vivo: Corra para a Faixa" no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU - SMTT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações educativas voltadas à segurança no trânsito, com foco na prevenção de sinistros e na preservação da vida;

CONSIDERANDO a importância da conscientização da população quanto ao respeito à faixa de pedestres e às normas de circulação e conduta;

CONSIDERANDO a relevância da integração entre esporte, saúde e educação como instrumento de mobilização social;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção de atividades educativas, esportivas e de cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, a Corrida Educativa "Trânsito Vivo: Corra para a Faixa".

Art. 2º O evento será realizado no dia **19 de julho de 2026**, com largada prevista para as **06h00**, em local e percurso a serem definidos pela área técnica da SMTT, observados os critérios de segurança viária e viabilidade operacional.

Art. 3º A Corrida Educativa possui caráter **educativo, esportivo e social**, com os seguintes objetivos:

I – promover a conscientização sobre a importância do respeito à faixa de pedestre;

II – incentivar comportamentos seguros no trânsito;

III – estimular a prática de atividades físicas e hábitos saudáveis;

IV – fortalecer a cidadania e a responsabilidade coletiva no uso do espaço público.

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6D30-4550-CBF3-8FBF e informe o código 6D30-4550-CBF3-8FBF

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Art. 4º A participação no evento será aberta ao público em geral, mediante inscrição prévia, nos termos de regulamentação específica.

Art. 5º A organização, coordenação e execução do evento ficarão sob responsabilidade da SMTT, por meio de Comissão Organizadora designada em ato próprio.

Art. 6º A SMTT poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como captar patrocínios, com o objetivo de viabilizar a realização do evento, observada a legislação vigente.

Art. 7º As normas complementares relativas à participação, inscrições, percursos e demais disposições operacionais serão estabelecidas em regulamento próprio.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 14 de abril de 2026.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6D30-4550-CBF3-8FBF e informe o código 6D30-4550-CBF3-8FBF